ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2016

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA EMPREGOS
EDITAL Nº 005/2016
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

ONILDO GELATTI, Prefeito Municipal de Mandirituba, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. **RESULTADO DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES**: Tendo em vista que não foram interpostos recursos relativos às inscrições, em nada se altera o relatório de candidatos inscritos, anteriormente divulgados.

2. **A PROVA OBJETIVA** para os Empregos Públicos de **Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias** será aplicada no dia **03/04/2016 (domingo), às 08h** (horário de Brasília)**, no Colégio Estadual Joaquim de Oliveira Franco**, situado na Avenida Brasil, nº 447, Bairro Centro, no Município de Mandirituba.

2.1. Desde já, ficam todos os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 1 (uma) hora ao local das provas, portando documento de identidade original que bem os identifique e esteja em bom estado de conservação, bem como o comprovante de inscrição no Concurso Público (boleto bancário devidamente quitado) e caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa.

2.2. O tempo de duração da Prova Objetiva será de até 3 (três) horas, incluído o tempo para preenchimento do cartão de respostas.

2.3. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

Município de Mandirituba, 23 de março de 2016.

ONILDO GELATTI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.